



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 733, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE CARGO TEMPORÁRIO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

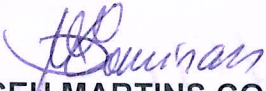
Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo contratado temporariamente de Professor de Pedagogia, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 658 de 26 de janeiro de 2015, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Pedagogia	02	17	25hs.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2016.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio